



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

PROCESSO Nº 23475.000265/2019-45

TERMO ADITIVO nº 01/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS LUZERNA E A EMPRESA AGENCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna**, ente autárquico, com sede na Rua Vigário Frei João, 550, Bairro Centro, na cidade de Luzerna/SC CEP: 89609-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.635.424/0008-52, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor-Geral, Sr. Eduardo Butzen, nomeado pela portaria nº 107 DOU 29/01/2020, inscrito(a) no CPF nº 693.280.139-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.421.522 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **EMPRESA AGENCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.406.617/0001-74**, sediado(a) na Praça Padre José Pereira Coelho, nº. 132, sala 406, Centro, Pará de Minas/MG CEP 35.660-015, Fone: (37) 3232-1179 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) pelo(a) SR.(a) Guilherme Almada Morais, portador(a) da Carteira de Identidade nº **MG 10.430.114 SSP**, e CPF nº **051.219.846-26**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23475.000265/2019-45** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2019** mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato ora aditando pelo período de 16/04/2022 a 15/04/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ANEXOS

Integram o presente instrumento, como se aqui transcritos fossem, os seguintes documentos:

- a) Justificativa para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando, constante no processo eletrônico;
- b) Correspondência da CONTRATADA por Ofício nº. 26/2022/AGIEL, datado de 17/03/2022, com assunto “Prorrogação do Contrato nº 08/2019”, por intermédio do qual a contratada manifesta seu interesse na prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando por mais um período de 12 (doze) meses e solicita o reajuste previsto na CLÁUSULA SEXTA do contrato.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

O contrato fica reajustado em 9,85% pela aplicação do Índice Acumulado INPC/IBGE de 04/2021 até 02/2022 conforme previsão da cláusula sexta do contrato.

Com o Reajuste, o valor total do contrato passa de R\$ 3.324,99 para R\$ 3.652,58 (três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) que correspondem ao valor mensal unitário de R\$ 38,04 (trinta e oito reais e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação:

Gestão/Unidade 26422/152663

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170772

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI L20RLP0100N

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando e de seus anteriores Termos Aditivos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

As demais Cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luzerna/SC, 24 de março de 2021

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
